

Integral de Trabalho Docente, passando a perceber seus vencimentos com base no Padrão 16-D-5-I, a que se refere o art. 19 das DT. da LC. 247/81. Ficam, em consequência, sem efeito os enquadramentos feitos pelas Apostilas publicadas em 12-8-82; 27-1-83 e 28-1-83. Permanecem vigentes as Apostilas publicadas em 28-10-78, retificada em 28-12-79, 28-12-79 e 21-7-81, que classificaram a interessada nos Padrões 38-B, Tabela III; 40-C, Tabela III; 45-C, Tabela III e 10-C-5-III, respectivamente a partir de 1-3-78; 10-11-78 e 1-3-81.

Que em virtude das alterações ocorridas na vida funcional em cumprimento à respeitável decisão judicial transitada em Julgado (Autos de Apelação Cível nº 21.710-1, da Comarca de São Paulo - Ação encabeçada por Heloisa Trevisan), MARIA APARECIDA PIMENTEL DOS SANTOS, R. G. nº 4.744.761, Professor I, SQC-II-QM, da EEPG. "Prof. Virgílio Antunes", em Cruzeiro, DE da mesma cidade, teve seu cargo em quadrado: a) a partir de 18-5-79, de acordo com o art. 25 das DT. da LC. 180/78, com a nova redação que lhe foi dada pelo art. 19, inciso V, das DT. da LC. 209/79 e regulamentada pelo Decreto nº 13.244/79, Padrão 54-D, Tab. III, por ter obtido a Sexta Parte dos Vencimentos; b) a partir de 19-5-79, nos termos dos art. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, no Padrão 55-D, Tabela III, por ter completado 25 anos de efetivo exercício (59 quinq.); c) a partir de 19-7-79, o cargo de Professor I, provido pela funcionária de conformidade com o art. 19, caput, da LC. 208/79, foi transformado em cargo de Assistente de Diretor de Escola, SQC-I-QM e enquadrada no Padrão 55-D, Tabela I, em Jornada Completa de Trabalho, de acordo com os arts 49, 59 e 79 do mesmo art. 91, ressaltada sua situação de efetividade, com sede de exercício fixada na mesma escola, conforme publicação de 1-9-79; d) a partir de 1-9-79, em virtude de Evolução Funcional homologada por publicação no D.O. de 31-8-79, de conformidade com o estabelecido nos art. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, em quadrado no Padrão 56-D, Tab. I; e) a partir de 1-3-81, em quadrado no Padrão 16-D-5-I, nos termos dos art. 91, 94 e 95 das DT. da LC. 247/81; f) a partir de 1-8-81, em virtude de Evolução Funcional homologada por publicação no D.O. de 30-5-81, retif. a 4-6-81, de conformidade com o estabelecido nos art. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, em quadrado no Padrão 17-D-5-I; g) a partir de 1-5-82, em virtude de Evolução Funcional homologada por publicação de 29-4-82, de conformidade com o estabelecido nos art. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, em quadrado no Padrão 18-D-5-I; h) a partir de 1-1-83, em virtude de Evolução Funcional homologada por publicação de 31-12-82, de conformidade com o estabelecido nos art. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, em quadrado no Padrão 19-D-5-I. Ficam, em consequência, sem efeito os enquadramentos feitos pelas Apostilas publicadas em 12-1-80; 13-2-81; 14-7-81; 21-12-81; 14-1-83, retif. em 8-2-83, e, inclusive o enquadramento feito pela Portaria publ. em 27-3-82, retificada em 18-3-83, com relação à aplicação do art. 25 das DT. da LC. 180/78, bem como a Apostila de 8, publ. a 11-9-82.

que em virtude das alterações ocorridas na vida funcional da interessada, por acréscimo de tempo em cumprimento à respeitável decisão judicial transitada em Julgado (Autos de Apelação Cível nº 23.030-1 - Ação encabeçada por Annuciata Lia David - da Comarca de São Paulo), MARIA DOMATI SIMES, R.G. 1.355.214, Professor I, SQC-II-QM, da EEPG. "Olimpio Catão", em São José dos Campos, DE da mesma cidade, de conformidade com o art. 91 e art. 95, inciso I, das DT., tudo da LC. 180/78, ficou a partir de 1-3-78, em quadrado no Padrão 40-C, Tab. III, do Anexo I a que se refere o art. 64 da referida LC., e em consequência das alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional seu cargo ficou: a) a partir de 10-11-78, de acordo com o Anexo a que se refere o art. 52 da LC. 201/78, em quadrado no Padrão 45-C, Tab. III, em Jornada Parcial de Trabalho Docente nos termos do art. 19 das DT. da mesma LC. Ficam, em consequência sem efeito os enquadramentos feitos pelas Apostilas publicadas em 28-10-78 retif. em 1-5-79 e 22-5-79 retif. em 10-7-79, bem como a Apostila publ. em 29-9-79 que enquadrou a interessada no Padrão 45-C. Permanecem vigentes as Apostilas publicadas em 24-12-81, 24-7-82, que classificaram a interessada nos Padrões: 46-D, Tab. III, 7-D-5-III, 8-D-5-III, 12-D-5-III, respectivamente a partir de 1-7-80, 1-3-81, 1-8-81 e 1-12-81.

Apostilado o título de nomeação em comissão, em nome de IRENE DE TOLEDO FERRONI, R.G. 3.375.984, para declarar que o cargo de Assistente de Diretor da Escola, SQC-I-QM, da EEPG. (A) do Educandário, em Bananal, DE, de Cruzeiro, provido pela interessada, para o qual foi nomeada (em comissão) por Decreto de 14, publ. em 15-7-81, ficou enquadrada: a) a partir de 28-7-81, no Padrão 16-C-5-I; b) a partir de 21-12-81, no Padrão 16-D-5-I, em virtude da promoção do Grau C para o Grau D, conforme Res. SE. de 14, publ. em 15-10-82; c) a partir de 1-5-82, em virtude de Evolução Funcional homologada por publicação de 29-4-82, de conformi-

dade com o estabelecido nos art. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, em quadrado no Padrão 17-D-5-I, nos termos do art. 91 da LC. 201/78. Ficam sem efeito os enquadramentos feitos pelas Apostilas publicadas em 14-11-81 e 27-1-83.

Apostilado o título de nomeação em comissão, em nome de IRENE DE TOLEDO FERRONI, R.G. 3.375.984, para declarar que o cargo de Assistente de Diretor de Escola, SQC-I-QM, da EEPG. (A) de Santana do Bon Sucesso, em Bananal, DE, de Cruzeiro, provido pela interessada, para o qual foi nomeada (em comissão) por Decreto de 25, publ. em 26-6-80, ficou enquadrada: a) a partir de 26-6-80, no Padrão 54-C, Tabela I; b) a partir de 1-7-80, em virtude de Evolução Funcional homologada conforme Res. SE. de 30-6, publ. em 1-7-80, de conformidade com o estabelecido nos art. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, em quadrado no Padrão 55-C, Tabela I; c) a partir de 21-7-81, nos termos dos art. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, em quadrado no Padrão 16-C-5-I, por ter completado 25 anos de efetivo exercício (59 quinq.). Ficam, sem efeito os enquadramentos feitos pelas Apostilas publicadas em 16-9-80, 6-11, retif. em 18-11-80. Permanece vigente a Apostila publicada em 21-7-81, que classificou a interessada no Padrão 15-C-5-I, a partir de 1-3-81.

De conformidade com os art. 91, 92 e 95 da LC. 180/78, os interessados abaixo relacionados, ficam enquadrados a partir das datas que se seguem nos Padrões, E.V. e Tabelas, conforme LC. 247/81:

ANTONIO CARLOS NUNES, R.G. 4.789.759, Inspetor de Alunos, SQF-II-QSE, da EEPG. "Prof. Estevão Ferriz", em São José dos Campos, DE da mesma cidade, 24-5-1983, 12-A-1-I (49 quinq.).

MOSSULINE MOLITERNO, R.G. 6.991.852, Inspetor de Alunos, SQF-II-QSE, da EEPG. "Deputado Benedito Hatarazzo", em São José dos Campos, DE da mesma cidade, 5-5-83, 12-A-1-I (49 quinq.).

THEZEZA SALGADO DE CASTRO, R.G. 2.032.208, Professor I, SQC-II-QM, da EEPG. "Ryoiti Yasuda", em Pindamonhangaba, DE da mesma cidade, 5-8-1982, 13-D-5-III (59 quinq.).

APOSTILAS DE 16.06.83

DECLARANDO:

Que IDEWANY DE CASTRO KERRAN, R.G. 1.101.308, Professor I, SQC-II do Quadro do Magistério, da Escola Estadual de Primeiro Grau "Comandador Teixeira Pinto", em Tremembé, Delegacia de Ensino de Taubaté, ficou: a) a partir de 24/12/80, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar nº 180/78, em quadrado no Padrão 51-C, por ter completado 25 anos de efetivo exercício (5ª quinquênio); b) a partir de 01.03.81 em quadrado no Padrão 11-C, da Escala de Vencimentos 5, Tabela III, nos termos dos artigos 1ª, 2ª e 3ª, das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 247/81, asseguradas vantagens pecuniárias no valor de Cr\$ 2.391,35 (dois mil, trezentos e noventa e um cruzeiros e trinta e seis centavos) na forma do artigo 15 das mesmas Disposições Transitórias; c) a partir de 01.06.81, em virtude de Evolução Funcional homologada por publicação no D.O. de 30/05, retificada em 04.06.81, de conformidade com o estabelecido nos artigos 91, 92 e 97 da Lei Complementar nº 180/78, em quadrado no Padrão 12-C, da Escala de Vencimentos 5, Tabela III; d) a partir de 30.06.81, em quadrado no Padrão 12-B, da Escala de Vencimentos 5, Tabela III, em virtude de promoção do Grau "C" para o Grau "D", conforme Resolução SE de 23, publicada a 24/06/82; e) a partir de 01.01.83, em virtude de Evolução Funcional homologada por publicação no D.O. de 11.12.82 de conformidade com o estabelecido nos artigos 91, 92 e 97 da Lei Complementar nº 180/78, em quadrado no Padrão 13-D da Escala de Vencimentos 5, Tabela III. Ficam em consequência, sem efeito os enquadramentos feitos pelas apostilas publicadas em 17.11.81; 01.05.82.

De conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da LC. nº 180/78, os interessados abaixo relacionados, ficam enquadrados a partir das datas que se seguem nos Padrões Escala de Vencimentos e Tabelas, conforme LC. 247/81:

DELEGACIA DE ENSINO DE PINDAMONHANGABA

ANTONIA MARQUES BARRELO, R.G. 2.448.339, Professor I, 17.05.83, 14-C-5/III (5ª quinquênio).

DELEGACIA DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CARLOS EDUARDO DE AQUINO, R.G. 4.744.427, Professor I, 23.02.82, 17-D-5/III (5ª quinquênio).

Nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC. 180/78, em virtude de Evolução Funcional, MARIA APARECIDA FRANÇA, R.G. 3.420.178, Professor I, da EEPG. "Dr. Quirino", em Taubaté, D.E. da mesma cidade, fica enquadrada a partir de 01.01.83 no Padrão 15-D-5/III, conforme LC. nº. 247/81.

RETIFICADA:

A Apostila de 18, publicada em 22.03.83, em nome de CARLOS EDUARDO DE AQUINO, R.G. 4.744.427, Professor I para declarar que o Padrão correto do interessado é de 17-D-5-III para 18-D-5-III e não como constou.

DELEGACIA DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA DO DELEGADO DE ENSINO, de 15-6-83

DECLARANDO que em virtude de:

EMMA PORTINATO GUIMARÃES, R.G. 5.035.379, Professor I A.C.T., passou a ensinar EMMA GUIMARÃES RUBIN.

MARIA DAS GRAÇAS BALDINI, R.G. 8.204.209, Professor... III, A.C.T., da EEPG. "Prof. Mariana Teixeira Carmão", em São José dos Campos, passou a ensinar MARIA DAS GRAÇAS BALDINI RIBEIRO.

ROSA SALETE DE MORAIS, R.G. 9.034.447, Professor III, A.C.T., da EEPG. "Prof. Dirceu Junqueira de Sousa", em Jacaré, passou a ensinar ROSA SALETE DE MORAIS MATEA.

ATUANDO, com fundamento no inciso V de artigo 144 de Decreto nº 7510/76 e Resolução SE. nº 13, publicada a 20.01.77, em caráter excepcional, MARLENE DE PAULA RODRIGUES LAYOLA, R.G. 9.542.377, Servente, SQF-II-QSE, Padrão 2-A-1-3, da EEPG. "João Feliciano", em Jacaré, a ocupar as dependências destinadas a salubridade da referida escola

D.E. DE GUARATINGUETÁ

Portarias do Delegado de Ensino, de 15/06/83

Admitindo, com fundamento no inciso I, do artigo 14 da Lei 506/74 e no Decreto nº 14.673/80, os docentes abaixo relacionados para, a partir das datas indicadas, nas Escolas dos Municípios que se seguem, exercerem funções-atividade, no decorrer do exercício de 1983:

MUNICÍPIO DE APARECIDA

EEPG. "Américo Alves"

Professor II - SQF-I-QM

SILVA/ Fernando Celso Pereira da - R.G. 12.860.673-25/05-12 horas (livres) e 25 horas (substituição) - Portaria de Admissão nº 224/83.

VIRIRA/ Benedito Mauro Rosa - R.G. 12.229.658 - 03/05 - 02 horas (livres) e 09 horas (substituição) - Portaria de Admissão nº 219/83.

Professor III - SQF-I-QM

FERRIRA/ Tamara Maria Lage - R.G. 12.418.065 - 23/05 - 06 horas (livres) e 09 horas (substituição) - Portaria de Admissão nº 225/83.

EEPG. "Chagas Pereira"

Professor I - SQF-I-QM

SIQUEIRA/ Maria Aparecida Passeri Teixeira - R.G. 13.232.580 01/06 - 22 horas (substituição) - Portaria de Admissão nº 231/83.

EEPG. "Prof. Paulina Cardoso"

Professor I - SQF-I-QM

FERRER/ Sandra Aparecida dos Santos - R.G. 11.957.711 - 23/05 - 22 horas (substituição) - Portaria de Admissão nº 226/83.

EEPG. "Prof. Anígio Novas"

Professor II - SQF-I-QM

MORAIS/ Carmem Lúcia Moreno de - R.G. 13.232.485 - 09/05 - 42 horas (substituição) - Portaria de Admissão nº 228/83.

MUNICÍPIO DE GUARÁ

EEPG. "Paulo Vignolo"

Professor I - SQF-I-QM

HADER/ Celia Marques Pires - R.G. 9.263.785 - 13/05 - 22 horas (substituição) - Portaria de Admissão nº 223/83.

EEPG. "Dr. Casmir da Rocha"

Professor I - SQF-I-QM

LEITE/ Maria José - R.G. 5.149.203 - 25/05 - 22 horas (substituição) - Portaria de Admissão nº 213/83.

EEPG. "Geraldo Costa"

Professor I - SQF-I-QM

VAZ/ Nadir Benildo - R.G. 16.893.907 - 16/05 - 22 horas (substituição) - Portaria de Admissão nº 227/83.

EEPG. "Prof. Maria da Conceição Queiroz"

Professor I - SQF-I-QM

MONTENEGRO/ Clarice Guimarães da Silva - R.G. 9.399.893 - 11/04 - 22 horas (livres) - Portaria de Admissão nº 222/83.

Professor II - SQF-I-QM

RIBEIRO/ Regina Maria - R.G. 13.233.116 - 23/05 - 06 horas (substituição) - Portaria de Admissão nº 230/83.

EEPG(A) "Prof. Maria da Conceição Curiano"

Professor I - SQF-I-QM

TOLEDO/ Maria José Alves de - R.G. 6.724.539 - 16/05 - 22 horas (substituição) - Portaria de Admissão nº 214/83.

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

EEPG. "Prof. Alfredo de Barros Santos"

Professor I - SQF-I-QM

MORRINI/ Terezinha Faria - R.G. 4.124.358 - 13/05 - 22 horas (substituição) - Portaria de Admissão nº 212/83.

Professor III - SQF-I-QM

SAAD/ Sueli Caldeira Brant - R.G. 9.468.759 - 25/04 - 10 horas (substituição) - Portaria de Admissão nº 209/83.

EEPG. "Dr. Flaminio Leaga"

Professor III - SQF-I-QM

BARRON/ Maria Lúcia Alkoin de - R.G. 8.763.260 - 16/05 - 20 horas (livres) e 20 horas (substituição) - Portaria de Admissão nº 216/83.

EEPG. "Prof. Francisco Augusto da Costa Braga"

Professor III - SQF-I-QM

KALLI/ Antonio Carlos da Rocha - R.G. 4.778.047 - 18/05 - 24 horas (livres) - Portaria de Admissão nº 229/83.

EEPG. "Prof. José Nélis"

Professor I - SQF-I-QM

FORSECA/ Maria de Fátima - R.G. 12.419.536 - 17/05 - 22 horas (substituição) - Portaria de Admissão nº 210/83.

EEPG. "Prof. Virgílio Rossa da Silva"

Professor I - SQF-I-QM

BALDIRO/ Maria Angélica - R.G. 12.860.730 - 26/05 - 22 horas (substituição) - Portaria de Admissão nº 217/83.

MOURATO/ Helena Maria de Castro - R.G. 7.147.534 - 06/05 - 22 horas (substituição) - Portaria de Admissão nº 218/83.

EEPG. "Prof. Maria Amália de Macalhões Turner"

Professor I - SQF-I-QM

CARVALHO/ Regina Maria de - R.G. 10.519.558 - 08/05 - 22 horas (substituição) - Portaria de Admissão nº 211/83.

EEPG. "Prof. Alcina Soares Novas"

Professor III - SQF-I-QM

SILVA/ Lúcia Helena de Souza e - R.G. 6.134.172 - 24/05 - 10 horas (substituição) - Portaria de Admissão nº 215/83.

SOUZA/ Neyde Pontoura de - R.G. 5.079.410 - 07/02 - 32 horas (livres) - Portaria de Admissão nº 222/83.

MUNICÍPIO DE ROSKIRA

EEPG. "Prof. Joaquim de Campos"

Professor I - SQF-I-QM

SILVA/ Maria do Carmo Garcia da - R.G. 8.140.210 - 31/05 - 22 horas (substituição) - Portaria de Admissão nº 220/83.

Tornando sem Efeito:

A Portaria de 30/05/83, publ. no D.O. de 04-06-83, na parte que admitiu, no Município de Aparecida, EEPG. "Prof. Solon Pereira", o Professor II - SQF-I-QM: RODRIGUES/ Wagner de Castro - R.G. 4.867.795 - 17/02 - 04 horas (livres) - Portaria de Admissão nº 06/83.

Retificando:

A Portaria de 30/03/83, publ. no D.O. de 04-06-83, na parte que admitiu, no Município de Guaratinguetá, EEPG. /

SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais

INSTITUTO GEOLÓGICO

Av. Miguel Stefano, 3900 - São Paulo - (Água Funda) - CEP 04301

TELEFONES DIRETOS

Diretoria Geral	276-8288
Diretoria da Divisão de Geologia	276-8721
Diretoria do Serviço de Administração	276-8572
Seção de Material e Ativ. Complementares	577-3833
	PBX 577-4022

DIRETORIA GERAL

Diretor Geral	RAMAL 616
Secretária	615
Assessoria Técnica e Planejamento	595
Assessores Técnicos	608/612
Sala de Reuniões	618

DIVISÃO DE GEOLOGIA

Diretor	612/613
Secretária	614
Sala de Microscopia	500
Geógrafos	626

Seção de Estudos Geológicos

Chefia	607
Geólogos	609/624
Estagiário	579

LABORATÓRIO DE SEDIMENTOLOGIA

	572
	574
	576

SEÇÃO DE SONDAGENS

Chefia	571
--------	-----

SEÇÃO DE GEOLOGIA ECONÔMICA E CADASTRO DE MINAS

Chefia	610
--------	-----

SEÇÃO DE PALEONTOLOGIA

Chefia	611
--------	-----

EXPEDIENTE

	716
Seção de Análises - Direto	220-0512
Seção de Tecnologia Mineral	
Rua Anhaia, 392	220-0512

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS

Diretora	590
Seção de Publicações	
Chefia	581

Seção de Biblioteca e Mapoteca

Biblioteca - Chefia	583
Bibliotecárias	584
Acervo da Biblioteca	586
Sala de Leitura	587
Mapoteca	580

Seção de Desenho e Reprografia

Chefia	569
Desenhistas	568
Xerox	566

Seção de Museu Geológico

Chefia	717
--------	-----

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Diretor	619
Secretária	621

Seção de Comunicações Administrativas

Chefia	600
Funcionários	729

Seção de Administração Patrimonial

Chefia	598
Sector de Vigilância e Limpeza	605/606
Recepção	559

Seção de Material e Atividades Complementares

Chefia	602
Sector de Almoxarifado	601/603
Sector de Compras	604
Sector de Vendas	560/561